



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Colégio Mazé Bessa		
EMENTA: Recredencia o Colégio Mazé Bessa, INEP/Censo Escolar Nº 23274530, instituição sediada no município de Beberibe; reconhece o curso de ensino fundamental até 31.12.2022 e homologa o regimento escolar.		
RELATOR: José Marcelo Farias Lima		
SPU Nº 04787648/2020	PARECER Nº 0285/2020	APROVADO EM: 21.10.2020

I – RELATÓRIO

Edmundo Bessa Neto, diretor pedagógico do Colégio Mazé Bessa, sediado no município de Beberibe, por meio do Processo Nº 04787648/2020, solicita do Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento da referida instituição de ensino, o reconhecimento do curso de ensino fundamental e a homologação do regimento escolar.

Referida instituição é integrante da rede privada de ensino e tem sede na Rua Deputado Raimundo de Queiroz Ferreira, nº 02, Bairro Centro, CEP: 62.840.000, no município de Beberibe. Está inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), sob o Nº 33.443.992/0001-22, com Censo Escolar Nº 23274530.

Responde pela direção o professor Edmundo Bessa Neto, com curso superior de Tecnologia em Marketing de Varejo Tecnológico, com especialização em Gestão Escolar, Registro Nº 30743; e pela secretaria escolar, Marta Luíza Fernandes de Paula, Registro Nº 4955.

A instituição em pauta foi credenciada por meio do Parecer Nº 513/2019 - CEE, cuja validade expirou em 31.12.2020.

O corpo docente da instituição é composto de 21 professores, sendo 14 habilitados, perfazendo um total de 66,66% de professores habilitados na forma da lei.

O regimento escolar apresentado ao CEE está acompanhado da ata de aprovação e da proposta curricular do curso de ensino fundamental, alinhados de acordo com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) na legislação vigente.

Na proposta pedagógica, a instituição oferece ensino e aprendizagem de qualidade, através do protagonismo e parceria Colégio / comunidade, garantindo a formação de cidadãos críticos e transformadores da sociedade. Sua missão é contribuir para a constante melhoria das condições educacionais da comunidade,



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0285/2020

visando assegurar uma educação de qualidade aos seus alunos num ambiente criativo e inovador e preparar cidadãos éticos, críticos, solidários e participativos, capazes de agir na transformação da sociedade.

Também encontra-se estruturado com as novas diretrizes nacionais proposta na BNCC, constituída de uma proposta curricular assegurada nas competências e habilidades que são direitos das crianças e jovens para se desenvolverem e viverem hoje e em um futuro muito próximo de tal modo que possam apreciar e desfrutar as possibilidades oferecidas pelo mundo.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende ao que dispõe a Lei Nº 9.394/1996, às resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) e às emanadas do CEE.

III – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, o voto do relator, com base na Informação Nº 0357/2020-CEE/NEB, da assessora técnica Clênia Maria Chagas Raulino Santos; e nos dados constantes no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (SISP), é favorável ao credenciamento do Colégio Mazé Bessa, INEP / Censo Escolar Nº 23274530, instituição sediada no município de Beberibe; ao reconhecimento do curso de ensino fundamental até 31.12.2022 e à homologação do regimento escolar.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação (CEE).

Sala das sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 21 de outubro de 2020.

JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA
Relator e presidente da CEB

Ada P. G. Vieira
ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE